



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 48/2016

COMARCA: CÂNDIDO DE ABREU

VARA JUDICIAL: 44ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA (ANEXOS AO OFÍCIO CRIMINAL)

JUIZ TITULAR: ELDOM STEVEM BARBOSA DOS SANTOS

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: JAIRO CESAR GARABELI HEIL

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES

- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Marco Antonio Massaneiro
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

| | Nome | Cargo |
|---|--|------------------------------|
| 1 | Jairo Cesar Garabeli Heil | Escrivão/Chefe de Secretaria |
| 2 | Carlos Pereira dos Santos | Analista Judiciário |
| 3 | Antônio Josney Pczbiowski | Técnico de Secretaria |
| 4 | *Rodrigo de Oliveira Floriano dos Santos | Técnico Judiciário |
| 5 | Antônio Sérgio Michalichen | Oficial de Justiça |



| | | |
|----------------------------|----------------------------|---|
| 6 | Alessandro Frediani Libano | Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados) |
| GABINETE DO MAGISTRADO (a) | | |
| 1 | Sandro Coelho Rodrigues | Assistente de Juiz |
| 2 | Ana Cláudia Batista | Estagiário de Pós-Graduação |
| 3 | Kawane Karoline Bryk | Estagiário de Graduação |

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui apenas uma sala de audiência, não possuindo sala exclusiva para demandas do juizado especial. A sala de audiência possui equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Avenida Visconde Charles de Laguiche, 795 – Centro.

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do(a) magistrado(a) e assessoria:

04 COMPUTADORES

08 MONITORES

01 IMPRESSORA COM SCANNER

Secretaria:

02 COMPUTADORES

04 MONITORES

01 SCANNERS

01 IMPRESSORAS

00 PROTOCOLIZADOR

Sala de audiências:

JECRIM: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 IMPRESSORA, 01 KIT MÍDIA

JECIVEL: 01 COMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 KIT MÍDIA.

*O servidor atua sozinho no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

| COMPETÊNCIA | ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA | PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS) |
|--------------|------------|-------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|---|
| <u>Cível</u> | <u>138</u> | <u>1110</u> | <u>09</u> | <u>01</u> | <u>00</u> | <u>00</u> |

3.1.2. Constam 03 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR;**

| Processo | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal) |
|---------------------------|-------------------|------------------|-----------------|---|
| 0000942-77.2013.8.16.0059 | 06/12/2013 | 12/07/2016 | 41 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material) |
| 0000170-17.2013.8.16.0059 | 08/03/2013 | 26/07/2016 | 27 | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque) |
| 0000050-66.2016.8.16.0059 | 26/01/2016 | 28/07/2016 | 25 | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória) |

3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **13**, mais antiga datada de 25/07/2016;
- Retorno de conclusão: **09**, mais antigo datado de 11/08/2016;

3.1.4 Mandados:

- 03 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 02.08.2016;
- 09 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 03.06.2016;

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 23.09.2016. E a última de instrução e julgamento dia 30.09.2016;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 183 registros, sendo que todos foram levantados;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 12 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 07 com prazo vencido, mais antiga de 09/06/2016;
- 04 cartas precatórias enviadas, sendo 03 com prazo vencido, mais antiga de 13/06/2016;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

3.1.8 Processos Remetidos:

Não constam no sistema processos remetidos;

3.1.9 Conclusões:

- 03 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de **08.08.2016**;
- não há processos conclusos com Juiz Togado;

3.1.10 Processos analisados:

Processo 0000150-41.2004.8.16.0059 – Cumprimento de Sentença (arrendamento rural). Digitalização do processo em 21/03/2016. Despacho recebendo pedido de cumprimento de sentença e determinado diligências em 21/03/2016. Expedição de intimação em 11/04/2016. Remetidos os autos para o contador em 13/06/2016. Juntada de certidão de lavratura de minuta de penhora por meio do sistema BACENJUD em 12/07/2016. Juntada de penhora não realizada em 03/08/2016. **TRÂMITE REGULAR;**

Processo 0000205-69.2016.8.16.0059 – Alienação fiduciária. Juntada de Petição inicial em 15/03/2016. Recebidos os autos do distribuidor em 13/03/2016. Expedição de citação em 17/03/2016. Audiência de conciliação realizada em 25/05/2016. Decisão julgando parcialmente procedente a ação em 06/07/2016. Juntada de Embargos de declaração em 25/07/2016. Proferido despacho referente aos embargos em 27/07/2016. **TRÂMITE REGULAR;**

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

| COMPETÊNCIA | ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA | PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS) |
|-----------------|-----------|------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|---|
| Criminal | 29 | 315 | 01 | 03 | 00 | 00 |

3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

Não constam processos pendentes de análises;

3.2.4 Mandados

- 03 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 08.08.2016;
- 01 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 16.06.2016;

3.2.5 Pauta de Audiência

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 21.09.2016. E a última de instrução e julgamento dia 06.10.2016;

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Não há;

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 01 cartas precatórias recebidas e em andamento;
- 04 cartas precatórias enviadas – sendo 01 com prazo vencido – mais antiga datada de 30.05.2016;

DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal;

3.2.8 Processos Remetidos:

- 04 à Delegacia – datado de 12.01.2015;
- 03 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 10/08/2016

Analisando os processos remetidos à Delegacia, verificou-se que houve regular cobrança por parte da Secretaria de devolução dos autos com a diligência cumprida. Todavia, não houve resposta. Desta feita, a Secretaria deverá informar a situação ao Magistrado para que tome as providências cabíveis;

3.2.9 Conclusões: Não há;

3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 288 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 09 registros não encerrados, dentre as quais:

- 05 Eletroeletrônicos diversos – Processo analisado nº 0000005-33.2014.8.16.0059. Apreensão 00207/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do bem. Consta como localização interna a sala de apreensões do juizado;

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito



(a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 09 transações penais ativas. Processo analisado: 0000178-86.2016.8.16.0059. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 01 Suspensão Condicional do Processo ativa;

3.2.12 Processos Analisados:

Processo 0000988-37.2011.8.16.0059 – Falsa identidade. Processo suspenso por decisão judícia. Ato como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados dentro do prazo. *TRÂMITE REGULAR*;
26 22/07/2014 09:20:01 LEITURA DE REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA
25 17/07/2014 08:22:00 REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
24 28/05/2014 15:24:51 PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE

Processo 0000294-92.2016.8.16.0059 – Posse de drogas para consumo pessoal. Medidas alternativas devidamente cadastrada. Transação controlada na capa dos autos. *TRÂMITE REGULAR*;
16 06/09/2016 12:05:44 JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO
15 18/08/2016 09:13:15 JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
14 04/08/2016 13:07:32 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
13 28/06/2016 11:04:39 JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

| COMPETÊNCIA | ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA | PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS) |
|------------------------|-----------|------------|--------------------|-----------|-------------------------------------|---|
| Fazenda Pública | <u>11</u> | <u>09</u> | <u>01</u> | <u>00</u> | <u>00</u> | <u>00</u> |

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Não há;

3.3.4 Mandados:

Não há pendência;



3.3.5 Cartas Precatórias:

Não há;

3.3.6 Processos Remetidos:

- Não há;

3.3.7 Conclusões:

- 01 ao juiz leigo datada de 01/08/2016;
- 03 ao magistrado datada de 03/08/2016;

3.4. DIREÇÃO DO FÓRUM

3.4.1 Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 01. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema, por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro, atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos. Regularizar;

II- Registro de Sentenças: Apresentado o Livro nº 01. O livro deverá ser encerrado;

III – Registro de Atas: Apresentado Livro nº 02;

IV - Registro de Compromisso: apresentado livro 01, em uso;

VI – Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo nº 02. Folhas têm que ser renumeradas. As portarias não devem ser encaminhadas à Corregedoria, a não ser nos casos expressos no código de normas. Regularizar;

VII – Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentada mídia 05. Está dispensada a formação do livro no que se refere às correções e inspeções que são realizadas por meio do sistema de "Formulário" da Corregedoria-Geral da Justiça;

VIII – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Tendo em vista tratar-se de livro formado com relatório constante no sistema HERMES, o mesmo deverá ser desconsiderado para efeitos de economia com a encadernação do livro. Foi disponibilizado o programa Hermes para o cadastro, controle e movimentação dos bens permanentes à disposição do Juízo, diante disso, dispensa-se a formação do livro. Manter atualizadas as informações no referido Sistema. Providenciar;

IX – Livro Carga de Autos – Diversos: Encerrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência, o que não foi observado pela Direção nos meses janeiro, fevereiro, março, maio, julho e dezembro do ano 2015, assim como no mês janeiro do corrente ano.
2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.
3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.
4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.
5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.
6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escritanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.
7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.
8. É vedado o cadastramento de processos administrativos e sindicâncias nos sistemas PROJUDI, SICC, LEGIS, SIJEC. Esses registros devem ser excluídos dos sistemas informatizados, com o registro exclusivamente no programa SEI da Direção do Fórum.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1.** A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial de Cândido de Abreu é desempenhado com excelência, sendo observado efetivo zelo na prestação jurisdicional.
- 4.2.** A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.
- 4.3.** No mais, cumpre salientar que as observações e determinações repisadas nessas considerações finais constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a chefe de secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.



5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

| CLASSE PROCESSUAL | FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS | | | | | | FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA | | | | | |
|--|------------------------------|------------|------------|-----------|------------|-------------|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total | Média/Mês | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total | Média/Mês |
| 37 - Embargos de Terceiro | - | - | 1 | 0 | 1 | 0,0 | - | - | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| 65 - Ação Civil Pública | - | - | - | 1 | 1 | 0,0 | - | - | - | 0 | 0 | 0,0 |
| 156 - Cumprimento de sentença | 1 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0,0 | 15 | 18 | 20 | 3 | 56 | 1,4 |
| 157 - Cumprimento Provisório de Sentença | - | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,0 | - | 0 | 1 | 0 | 1 | 0,0 |
| 159 - Execução de Título Extrajudicial | 9 | 20 | 33 | 10 | 72 | 1,8 | 16 | 15 | 32 | 9 | 72 | 1,8 |
| 272 - Representação Criminal/Notícia de Crime | - | 1 | 1 | - | 2 | 0,0 | - | 0 | 0 | - | 0 | 0,0 |
| 278 - Termo Circunstanciado | 37 | 58 | 35 | 15 | 145 | 3,6 | 32 | 41 | 41 | 21 | 135 | 3,4 |
| 279 - Inquérito Policial | - | - | 0 | - | 0 | 0,0 | - | - | 0 | - | 0 | 0,0 |
| 288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular | - | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,0 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| 299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumaríssimo | 0 | - | - | - | 0 | 0,0 | 0 | - | - | - | 0 | 0,0 |
| 310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico | - | - | - | 1 | 1 | 0,0 | - | - | - | 0 | 0 | 0,0 |
| 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível | 124 | 114 | 137 | 65 | 440 | 11,0 | 73 | 164 | 153 | 67 | 457 | 11,4 |
| 1114 - Execução Contra a Fazenda Pública | - | - | 1 | 5 | 6 | 0,2 | - | - | 0 | 0 | 0 | 0,0 |
| 1199 - Pedido de Providências | - | - | 1 | 0 | 1 | 0,0 | - | - | 0 | 1 | 1 | 0,0 |
| 1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0,0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,0 |
| 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,0 | 3 | 6 | 5 | 0 | 14 | 0,4 |
| TOTAL | 171 | 196 | 210 | 98 | 675 | 16,9 | 139 | 245 | 252 | 101 | 737 | 18,4 |



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

| CLASSE PROCESSUAL | FEITOS EM ANDAMENTO | | | | FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS | | | | FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS | | | | FEITOS SUSPENSOS | | | | FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL | | | |
|--|---------------------|------------|------------|------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|------------|-----------|------------|------------------|----------|----------|----------|------------------------------|-----------|-----------|----------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| 37 - Embargos de Terceiro | - | - | 1 | 1 | - | - | 1 | 0 | - | - | 0 | 1 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 |
| 65 - Ação Civil Pública | - | - | - | 1 | - | - | - | 0 | - | - | - | 1 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 |
| 156 - Cumprimento de sentença | 31 | 26 | 15 | 18 | 11 | 9 | 2 | 3 | 20 | 17 | 13 | 15 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 157 - Cumprimento Provisório de Sentença | - | 1 | 0 | 1 | - | 1 | 0 | 1 | - | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 |
| 159 - Execução de Título Extrajudicial | 15 | 22 | 25 | 25 | 13 | 15 | 21 | 17 | 2 | 7 | 4 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 272 - Representação Criminal/Notícia de Crime | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - |
| 278 - Termo Circunstanciado | 31 | 45 | 38 | 32 | 27 | 30 | 27 | 22 | 4 | 15 | 11 | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 279 - Inquérito Policial | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - |
| 288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular | - | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | - | 1 | 1 | 1 |
| 299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumaríssimo | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - |
| 310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico | - | - | - | 1 | - | - | - | 1 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 | - | - | - | 0 |
| 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível | 144 | 87 | 96 | 105 | 50 | 29 | 31 | 40 | 94 | 58 | 65 | 65 | 0 | 0 | 0 | 0 | 22 | 26 | 16 | 8 |
| 1114 - Execução Contra a Fazenda Pública | - | - | 1 | 9 | - | - | 1 | 6 | - | - | 0 | 3 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 |
| 1199 - Pedido de Providências | - | - | 1 | 0 | - | - | 1 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 | - | - | 0 | 0 |
| 1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | 8 | 4 | 2 | 6 | 7 | 1 | 2 | 2 | 1 | 3 | 0 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 |
| TOTAL | 230 | 185 | 180 | 199 | 109 | 85 | 87 | 92 | 121 | 100 | 93 | 107 | 0 | 1 | 0 | 1 | 23 | 28 | 19 | 9 |



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

| CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total | Média/Mês |
|--|--------|-------|--------|-------|-------|-----------|
| AUTUADAS | 21 | 30 | 27 | 30 | 108 | 2,7 |
| DEVOLVIDAS | 21 | 27 | 31 | 18 | 97 | 2,4 |
| PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.) | 100,0% | 90,0% | 114,8% | 60,0% | 89,8% | 89,8% |



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

| CLASSE PROCESSUAL | Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.) | | | | | Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.) | | | | |
|--|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total |
| 37 - Embargos de Terceiro | - | - | 0,0% | - | 0,0% | - | - | 0,0% | - | 100,0% |
| 65 - Ação Civil Pública | - | - | - | 0,0% | 0,0% | - | - | - | 100,0% | 100,0% |
| 156 - Cumprimento de sentença | 1500,0% | - | - | 300,0% | 2800,0% | 800,0% | - | - | 400,0% | 3100,0% |
| 157 - Cumprimento Provisório de Sentença | - | 0,0% | - | - | 100,0% | - | 0,0% | - | - | 0,0% |
| 159 - Execução de Título Extrajudicial | 177,8% | 75,0% | 97,0% | 90,0% | 100,0% | 66,7% | 160,0% | 90,9% | 140,0% | 113,9% |
| 272 - Representação Criminal/Notícia de Crime | - | 0,0% | 0,0% | - | 0,0% | - | 0,0% | 0,0% | - | 0,0% |
| 278 - Termo Circunstanciado | 86,5% | 70,7% | 117,1% | 140,0% | 93,1% | 86,5% | 113,8% | 94,3% | 140,0% | 104,8% |
| 279 - Inquérito Policial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular | - | 0,0% | - | - | 0,0% | - | 100,0% | - | - | 100,0% |
| 299 - Procedimento do Juizado Especial Criminal - Sumaríssimo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 310 - Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico | - | - | - | 0,0% | 0,0% | - | - | - | 0,0% | 0,0% |
| 436 - Procedimento do Juizado Especial Cível | 58,9% | 143,9% | 111,7% | 103,1% | 103,9% | 78,2% | 166,7% | 127,7% | 109,2% | 121,1% |
| 1114 - Execução Contra a Fazenda Pública | - | - | 0,0% | 0,0% | 0,0% | - | - | 0,0% | 60,0% | 50,0% |
| 1199 - Pedido de Providências | - | - | 0,0% | - | 100,0% | - | - | 0,0% | - | 0,0% |
| 1733 - Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) | - | - | 0,0% | - | 100,0% | - | - | 0,0% | - | 200,0% |
| 10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | - | 600,0% | - | - | 1400,0% | - | 1200,0% | - | - | 1900,0% |
| TOTAL | 81,3% | 125,0% | 120,0% | 103,1% | 109,2% | 86,5% | 171,4% | 122,4% | 119,4% | 127,1% |



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

| | DESIGNADAS | | | | | | REALIZADAS | | | | | | PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS | | | | |
|--------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|------------|-------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total | Média/Mês | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total | Média/Mês | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | Total |
| Audiências de Conciliação | 206 | 241 | 237 | 121 | 805 | 20,1 | 159 | 175 | 180 | 89 | 603 | 15,1 | 77,2% | 61,8% | 75,9% | 73,6% | 74,9% |
| Audiências de Instrução e Julgamento | 48 | 55 | 27 | 19 | 149 | 3,7 | 30 | 34 | 16 | 7 | 87 | 2,2 | 62,5% | 72,6% | 59,3% | 36,8% | 58,4% |
| Sessões do Trib. do Júri | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,0 | n/a | n/a | n/a | n/a | n/a |
| TOTAL | 254 | 296 | 264 | 140 | 954 | 23,8 | 189 | 209 | 196 | 96 | 690 | 17,2 | 74,4% | 70,6% | 74,2% | 68,6% | 72,3% |

| DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA | |
|------------------------------------|------------|
| AUDIÊNCIAS | 26/08/2016 |
| SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI | |



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

| METAS | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|----------|----------|----------|----------|
| Meta 02/2009 - Estoque de Processos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Meta 02/2010 - Estoque de Processos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estoque de Feitos de Reús Presos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 |



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Cândido de Abreu

Juizado Especial Cível de Cândido de Abreu
Juizado Especial da Fazenda Pública de Cândido de Abreu

Período 03/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Cândido de Abreu

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

| CONTROLE DE CONCLUSÃO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|------|------|------|------|
| Quantidade de feitos aguardando conclusão | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Quantidade de feitos conclusos | 22 | 6 | 0 | 0 |
| Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias | 0 | 0 | 0 | 0 |

| CONTROLE DE CONCLUSÃO | |
|--|--|
| Data do feito mais antigo aguardando conclusão | |
| Data da conclusão mais antiga | |